

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ- FUNPREV
CNPJ: 01.182.108/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO INTERESSE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a necessidade da contratação devido à ausência de profissionais técnicos no quadro efetivo desta entidade, imprescindíveis ao atendimento das demandas, com vistas a prestar o devido suporte jurídico, seja administrativo ou contencioso, através de processo de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 13, III, do mesmo diploma legal, caso preenchidos os requisitos da lei.

2.2. Como é sabido, todos os entes públicos devem possuir auxílio técnico nas principais áreas de conhecimento, sobretudo no campo jurídico, seja realizando o assessoramento dos gestores, no estudo de casos e na elaboração de pareceres jurídicos, bem como na defesa dos interesses nas esferas administrativas e judiciais.

2.3. Nesse sentido, é de extrema importância a presente contratação de serviços advocatícios, que devem ser executados por profissionais da área devidamente habilitados, com experiência e capacitação técnica necessária ao bom desempenho do serviço e expertise para assessoramento das causas.

2.4. O administrador pode desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei nº 8.666/93 para escolher o melhor profissional/escritório.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO

O objeto trata-se de contratação direta, em razão de inviabilidade de competição, de que trata o Art. 25, II, da Lei Nº 8.666/93, combinado com o artigo 13, II do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores.

4- RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

EMPRESA: GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 26.986.410/0001-47

Valor Global: R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Glob
1	Elaboração de pareceres Jurídicos e confecções de Portarias de aposentadorias e pensão por morte em processos de concessão de benefícios; Elaboração de pareceres jurídicos em requerimentos dos usuários do RPPS visando a revisão de benefícios previdenciários; Atendimento aos usuários do RPPS (Servidores Ativos e	Mês	12	8.000,00	96.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ- FUNPREV
CNPJ: 01.182.108/0001-05

Inativos) e respostas a consultas (presencial e/ou meio eletrônico); Suporte Jurídico-Previdenciário; Elaboração de Defesas e Recursos em processos administrativos junto aos órgãos de controle e fiscalização; Participação em audiências públicas, sessões legislativas e reuniões envolvendo temas relacionados ao RPPS; Suporte técnico à Procuradoria Geral do Município para adequação da legislação previdenciária municipal; Análise das avaliações atuarias e formulação de propostas para a manutenção/mudança do sistema de financiamento do RPPS.				
VALOR GLOBAL R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)				

4.1. Trata-se de empresa, com vasta atuação no âmbito dos serviços advocatícios, com profissionais de experiência e qualificação técnica comprovada, necessárias à adequada prestação de serviços, enquadrando-se nos esforços de implementação das complexas questões jurídicas nas diversas esferas de poder dentro do Estado do Pará.

4.2. Além disso a empresa detém acervo técnico dada as outras prestações de assessorias e consultorias desta natureza a entidades públicas, conforme atestado de Capacidade Técnica apresentados e anexados aos autos.

5- JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os preços mensais propostos para os serviços de assessorias e consultoria enquadram-se aos valores praticados pelo fornecedor em outras localidades de porte equivalente, bem como aos valores anteriormente praticados em outros contratos desta natureza, assim como em pesquisa de preço no mural de licitações do TCM/PA.

6- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 6.1. Elaboração de pareceres Jurídicos e confecções de Portarias de aposentadorias e pensão por morte em processos de concessão de benefícios;
- 6.2. Elaboração de pareceres jurídicos em requerimentos dos usuários do RPPS visando a revisão de benefícios previdenciários;
- 6.3. Atendimento aos usuários do RPPS (Servidores Ativos e Inativos) e respostas a consultas (presencial e/ou meio eletrônico);
- 6.4. Suporte Jurídico-Previdenciário;
- 6.5. Elaboração de Defesas e Recursos em processos administrativos junto aos órgãos de controle e fiscalização;
- 6.6. Participação em audiências públicas, sessões legislativas e reuniões envolvendo temas relacionados ao RPPS;
- 6.7. Suporte técnico à Procuradoria Geral do Município para adequação da legislação previdenciária municipal;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ- FUNPREV
CNPJ: 01.182.108/0001-05

6.8. Análise das avaliações atuárias e formulação de propostas para a manutenção/mudança do sistema de financiamento do RPPS.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços com zelo, pontualidade, eficiência e de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos processos que estiverem em seu poder, quando requisitados;
- 7.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 7.4. Assumir integralmente a responsabilidade pelos encargos e ônus da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como, seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora do pessoal utilizado para a consecução dos serviços, objeto deste contrato, cujo cumprimento poderá ser exigido pela CONTRATANTE, sempre que lhe for necessário;
- 7.5. Informar de imediato à CONTRATANTE, quaisquer anormalidades que sejam verificadas quando da execução dos serviços;
- 7.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 7.7. Tratar com urbanidade e cortesia o pessoal da CONTRATANTE;
- 7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 8.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.3. A CONTRATANTE deverá fornecer, à CONTRATADA, via protocolo, os documentos e informações necessários ao bom andamento administrativo, ou para atender exigências dos processos, dentro dos prazos estabelecidos, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pelos prejuízos ocorridos em razão da não entrega dos documentos e cumprimento das exigências acima, feitas fora dos prazos estipulados;
- 8.4. Promover, em dia, o pagamento dos valores previstos em Cláusula contratual;
- 8.5. Fornecer todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários a prestação laboral, quando esta se realizar na sua sede, tais como impressos, tintas, envelopes, computador, etc.
- 8.6. Prestar documentos e informações precisas sobre o planejamento, objetivos e outros dados necessários ao desenvolvimento das atividades a serem realizadas pela CONTRATADA;
- 8.7. Custear as despesas que se fizerem necessárias, inclusive com transporte, estadia e alimentação da CONTRATADA ou seu pessoal, quando necessário à realização de serviços na sede da CONTRATANTE ou em outras cidades e unidades da federação, distintas, assim como em despesas com cópias, digitalizações, custas processuais e outras despesas análogas, mediante a apresentação do respectivo recibo de pagamento.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ- FUNPREV
CNPJ: 01.182.108/0001-05

9- DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE designará servidor para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância à regra plasmada no art. 67, da Lei nº 8.666/93, obrigando-se a CONTRATADA a prover-lhes todas as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições. Em caso de ausência ou impedimento, poderá haver a substituição do(a) fiscal designado(a).

9.2. A CONTRATANTE fiscalizará e assegurará, através do disposto em Lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato.

10- DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de notas fiscais/faturas e/ou recibos, que deverão ser atestados pelo fiscal do contrato, devidamente designado, mediante apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, válidas.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

12- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

14- DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

14.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- a) Contrato Social e Alterações posteriores;
- b) Cartão do CNPJ ativo;
- c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- f) Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

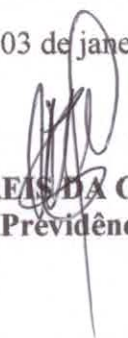
14.2. Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Atestado de capacidade técnica atestando que já realizou trabalho de assessorias/consultoria especializada junto à Instituições Públicas;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ- FUNPREV
CNPJ: 01.182.108/0001-05

c) Nota Fiscal e/ou Contratos de prestação de serviços de assessoria/consultoria contábil especializada para Instituições Públicas para comprovação de que o preço ofertado está adequado ao mercado mediante outros serviços da mesma natureza realizados.

Oeiras do Pará, 03 de janeiro de 2022.



PEDRO REIS DA COSTA
Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará

